



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado - 1956 - 62

Ibitinga, 21 de outubro de 2014.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001956/2014  
Data: 21/10/2014 Horário: 23:39  
Legislativo - OFC 62/2014

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 178/2014 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

VALDECIR DE TRAQUE  
Presidente

IGOR FIORENTINO  
Vice-Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário

**A Sua Excelência**

**DR MARCEL PINTO DA COSTA**

**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **PROJETO DE LEI**

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UBS JARDIM DOS IPÊS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à contrapartida na construção da UBS Jardim dos Ipês, com a seguinte classificação orçamentária:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**  
10.302.0004.1170.0000 – Construção de UBS  
4.4.90.51.00 – 01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**  
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil  
**(443)** - 4.4.90.51.00 – 01.310.000. – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

